

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**SEGUNDO EDITAL PARA A INCUBADORA DE GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
(PET-UNIRIO) - 2021**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - torna público o lançamento do presente edital para seleção de grupo PET-UNIRIO dos cursos vinculados, prioritariamente, ao Centro de Ciências Humanas e Sociais, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017.

O Programa de Educação Tutorial UNIRIO é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação da UNIRIO, orientados pela indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Desenvolver atividades de natureza coletiva e interdisciplinar contribuindo para a formação acadêmica ampla dos estudantes por meio de novas estratégias e práticas pedagógicas que contribuam para a redução das taxas de reprovação e evasão e o desenvolvimento da excelência e modernização da educação superior.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital tem por objetivo atender à Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017 para a criação ou continuidade de 01 (um) grupo PET – UNIRIO, sendo, preferencialmente, para o Centro de Ciências Humanas e Sociais, composto por até 4 (quatro) alunos bolsistas.

2.2. O projeto selecionado por este Edital terá duração de maio a dezembro de 2021 ou até que obtenham aprovação em Editais MEC-SESU para formação de Grupos Congêneres, o que ocorrer primeiro.

**3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. A proposta de criação de grupo PET será elaborada diretamente pelo candidato a Professor-Tutor, que deverá se enquadrar nos requisitos elencados no art. 7 da Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017.

3.2. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação proponente e alinhadas às políticas e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de Graduação.

3.2.1. Serão aceitas propostas de grupo PET que tenham como escopo a abrangência de Curso de Graduação, de caráter interdisciplinar, de área de conhecimento ou de âmbito institucional.

3.3. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

3.3.1. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associadas à proposta.

3.3.2. Realização de atividades que permitam a articulação da competência acadêmico-profissional com o compromisso social.

3.3.3. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e à retenção desenvolvidas pela UNIRIO, bem como a melhoria do processo de formação em nível de Graduação.

3.3.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

3.3.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET-UNIRIO através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de Graduação da Universidade.

3.3.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

#### **4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Poderão concorrer a este edital, propostas novas ou propostas de renovação de projetos vigentes em 2020.

4.2. Cada candidato a Professor-Tutor poderá submeter apenas um projeto.

4.3. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico da DPAE/PROGRAD, **prograd.dpae@unirio.br**, segundo as datas do cronograma anexo a este edital.

#### **5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAAPET (Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial) da UNIRIO;

5.2. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

5.2.1. Compatibilidade do objetivo do Grupo PET-UNIRIO com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional;

5.2.2. Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional;

5.2.3. Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas junto a grupos de outras áreas do conhecimento;

5.2.4. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e atuação coletiva entre tutor e bolsistas junto a outras áreas do conhecimento;

5.2.5 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico;

5.2.6 Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;

5.2.7 Inovação em metodologias e objetos de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional.

5.3. O CLAAPET da UNIRIO reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexecutáveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de grupos a serem criados previstos no item 2.1;

5.4. Caso o candidato a Professor-Tutor não concorde com o resultado da avaliação da proposta ou precise cumprir alguma exigência apontada pelo CLAAPET, poderá enviar o recurso ou a documentação exigida pelo endereço eletrônico [prograd.dpae@unirio.br](mailto:prograd.dpae@unirio.br), segundo as datas do calendário anexo a este edital.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

## **6. DAS BOLSAS**

Cada estudante bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de maio a dezembro de 2021.

Poderão ser bolsistas os alunos com matrícula ativa dos cursos de graduação da UNIRIO que tenham cursado o componente curricular contemplado pelo programa ou disciplina equivalente. Não será permitido o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, ou de outro órgão de fomento, exceto auxílio-moradia e auxílio-alimentação, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1. São atribuições do professor coordenador do projeto:

7.1.1. Incluir e manter atualizado o cadastro do Projeto PET Incubadora junto à Pró-Reitoria de Graduação

7.1.2. Realizar o processo de seleção dos bolsistas.

7.1.3. Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as informações do(s) bolsista(s) selecionado(s), para cadastro no SIE, até a data de 20 de maio de 2021.

7.1.4. Apresentar relatório do andamento do projeto ao final de cada semestre letivo na reunião agendada junto ao CLAPET e à Comunidade Acadêmica.

7.1.5. Participar da Semana de Ensino de Graduação de 2021.

7.2. São atribuições do aluno bolsista

7.2.1. Participar das atividades propostas pelo professor coordenador referentes ao Projeto PET Incubadora.

7.2.2. Participar da Semana Ensino de Graduação de 2021 apresentando, pelo menos, uma comunicação referente ao projeto, que fará parte do livro de resumos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Cada estudante bolsista receberá um certificado de participação no PET-UNIRIO após o tempo mínimo de um semestre de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela PROGRAD.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).

## **ANEXO – CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Envio das propostas	16/04/2021 a 25/04/2021
Divulgação do resultado parcial	27/04/2021
Prazo para interposição de recursos	28 e 29/04/2021
Divulgação do resultado final	03/05/2021
Envio dos dados dos bolsistas	05/05/2021 a 20/05/2021

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

**Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino**  
**Pró-Reitor de Graduação**